

CERTIFICADO LOC N° 098

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Antônio Carlos Chaves de Resende, CPF 475.760.576-53, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura, com 1.500 matrizes, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio da Gameleira, S/N, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 20°53'23"S e Long. 42°03'59"O no Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14359/2007/002/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastorais - CAP, em reunião do dia 24/10/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 33622/2015; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 4,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°53'27" S e Long. 44°4'2" O.

Processo de Outorga nº 33623/2015; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 4,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°53'16" S e Long. 44°3'59" O

Processo localizada no Sítio da Gameleira, S/N, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 20°53'23"S e Long. 42°03'59"O no Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais o de Outorga nº 33621/2015; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 4,86 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°53'48"S e Long. 44°3'52"O

Processo de Outorga nº 21029/2017; Modo de Uso: barramento sem captação; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°53'17"S e Long. 44°4'1"O

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 24/10/2029.

Ubá, 24 de outubro de 2019

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata